



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE JULHO DE 2026

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 13/2026, de 7 de janeiro de 2026; Portaria Ufersa/Prograd nº 97/2025, de 24 de abril de 2025; Ofício nº 01/2026 – CAEPRO, de 09 de Fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Atualizar a formação do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Angicos*.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia de Produção – *Campus Angicos*, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso, que o presidirá:

Thyago de Melo Duarte Borges.

II – Vice-Coordenador do Curso:

Anderson Carlos de Oliveira.

III - Representantes Docentes:

a) João Paulo Damásio Sales (Titular do Núcleo Básico);

b) Vanessa Danielle Santos Ferreira (Titular do Núcleo Básico);

c) Bruna Carvalho da Silva (Titular do Núcleo Profissionalizante);

d) Lívia Mariana Lopes de Souza Torres (Titular do Núcleo Profissionalizante);

e) Lucas Ambrósio B. de Oliveira (Titular do Núcleo Profissionalizante);

f) Samira Yusef Araújo de Falani Bezerra (Titular do Núcleo Profissionalizante);

g) André Luiz Sena da Rocha (Titular do Núcleo Específico);

h) Luciana Torres Correia de Mello (Titular do Núcleo Específico);

IV - Representantes Discentes:

a) João Lucas da Cunha (Titular); e

b) Stephani Beatriz Olímpio da Costa (Suplente).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 97/2025, de 24 de abril de 2025.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes, ora designados, será de 01 (um) ano, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º A titularidade da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso no âmbito do Colegiado, dar-se-á conforme a vigência da Portaria Ufersa/Gab nº 13/2026, de 7 de janeiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 13 de abril de 2026.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE

